

LEI MUNICIPAL Nº 2699 DE 21/12/1999
PROJETO DE LEI Nº 2828

APROVA O PLANO PLURIANUAL PARA O
BIÊNIO DE 2000/2001.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica aprovado o Plano Plurianual do Município de São Sebastião do Paraíso para o biênio 2000/2001, elaborado na forma da legislação vigente, contendo as Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

Artigo 2o. - Integram a presente lei os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Diretrizes;
- b) Anexo II - Objetivos;
- c) Anexo III - Metas da Administração.

Parágrafo único: Os valores previstos no Quadro de Metas (Anexo III), são estimados a preços de 2000.

Artigo 3o. - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos ou reformulados.

Parágrafo único: A importância referente ao exercício de 2001 estimada a preço de 2000 será corrigida monetariamente por ocasião da elaboração do orçamento anual, correspondente àquele exercício.

Artigo 4o. - Esta Lei entrará em vigor à partir de 01 de Dezembro de 2000.
São Sebastião do Paraíso, 21 de Dezembro de 1999.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE